



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO - MT

DECRETO Nº 51/2021- DE 02 de Junho de 2021

DISCIPLINA A READEQUAÇÃO DO VALOR DA HORA TRABALHADA POR PATRULHAS MECANIZADAS SUBSIDIADA PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVANILDO VILELA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de readequação de valor da hora trabalhada por patrulha mecanizada, vistos os aumentos contínuos dos preços de combustíveis e o custo de manutenção das patrulhas mecanizadas.

DECRETA:

Art. 1º - O reajuste da hora trabalhada por patrulha mecanizada subsidiada pela prefeitura municipal;

☐ Valor atual: R\$ 90,00

☐ Valor reajustado: R\$ 110,00

Art. 2º - O valor reajustado entra em vigor a partir do dia 01/07/2021.

Art. 4º - O Poder Executivo, por ato do Senhor Secretário da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, comunicará ao Poder Legislativo Municipal do contingenciamento fixado no presente Decreto;

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 02 de Junho de 2021;

Registrado nesta Secretaria e publicada
No Jornal Oficial da AMM-MT nº _____
__/__/____.